



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES

Ano XXVI Nº 3493
16 de março de 2021

ÓRGÃO INFORMATIVO CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 292 DE 18/04/1995

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO (D. O. 3493 de 16/03/2021)

Chefe do Poder Executivo acolhe na íntegra o parecer da Consultoria Jurídica e ratifica a Inexigibilidade de Licitação na forma do Art.25, da Lei 8666/93.

Empresa: BANCO BRADESCO S.A
Processo: 7014 /2020– Secretaria Municipal de Saúde
Objeto: Pagamento de tarifas bancárias.
Valor: R\$ 3.300,00
Fundamentação: Art. 25, caput, da Lei 8.666/93.

CONTRATO Nº 032/2021

O Município de Paty do Alferes, torna público que assinou Contrato nº 032/2021, celebrado com **EDITORA APRENDE BRASIL LTDA**, tendo como objeto o **FORNECIMENTO DE SISTEMA DE ENSINO APRENDE BRASIL**, no valor total de R\$ 280.209,60 (Duzentos e oitenta mil, duzentos e nove reais e sessenta centavos), tendo prazo de vigência de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

Paty do Alferes, 01 de março de 2021.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

CONTRATO Nº 033/2021

O Município de Paty do Alferes, torna público que assinou Contrato nº 033/2021, celebrado com **GTF CONSULTORIA EMPRESARIAL E TECNOLÓGICA LTDA**, tendo como objeto a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA TÉCNICA PARA ESTUDO DO CÁLCULO ATUARIAL, PARA 2021, PARA ADEQUAÇÃO DO SISEMA PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO, BEM COMO IDENTIFICAR OS MÉTODOS E REGIMES DE FINANCIAMENTOS PARA AVALIAÇÃO DESTE PLANO, CONSIDERANDO NECESSIDADES FINANCEIRAS ATUARIAIS**, no valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais), tendo prazo de vigência de 30 (trinta) dias, a partir da data de sua assinatura.

Paty do Alferes, 03 de março de 2021.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

CONTRATO Nº 037/2021

O Município de Paty do Alferes, torna público que assinou Contrato nº 037/2021, celebrado com **AUTO POSTO BARÃO DE CAPIVARI DE PATY DO ALFERES LTDA**, tendo como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS PARA OS VEÍCULOS E MÁQUINAS DO SEGUNDO DISTRITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES**, no valor de R\$ 247.140,00 (Duzentos e quarenta e sete mil, cento e quarenta reais), tendo prazo de vigência de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

Paty do Alferes, 11 de março de 2021.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

CONTRATO Nº 038/2021

O Município de Paty do Alferes, torna público que assinou Contrato nº 038/2021, celebrado com **ROGERIO VIANA 00016447778**, tendo como objeto a **MANUTENÇÃO DA TORRE DE TELEVISÃO DO SEGUNDO DISTRITO-AVELAR**, no valor de R\$ 10.560,00 (Dez mil, quinhentos e sessenta reais), tendo prazo de vigência de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

Paty do Alferes, 16 de março de 2021.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

EXTRATO DE TERMO

INSTRUMENTO: Termo de Compromisso Estágio

PARTES: Município de Paty do Alferes, através da Secretaria de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos e Habitação, e a Sr^a. Carla dos Santos Bastos – CPF nº 098.159.077-27.

OBJETO: ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO VOLUNTÁRIO A SER DESENVOLVIDO NA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E HABITAÇÃO - CRAS AVELAR

ASSINATURA: 04/03/2021.

REQUISIÇÃO: Procedimento Administrativo nº 6188/2020

Jeanne Marisete Teixeira Bernardes
Secretária de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos e Habitação



PODER EXECUTIVO-PREFEITO:EURICO PINHEIRO
BERNARDES NETO-VICE PREFEITO: ARLINDO ROSA DE AZEVEDO-Chefe de Gabinete:PEDRO PAULO TORRES DE ANDRADE-Secretário de Governo: NILTON PIMENTEL LEITE-Secretário de Obras e Serviços Públicos: ALEXANDRE VEIGA LISBOA -Secretária de Turismo:DAYANNA DANNY MARQUES DA CRUZ SILVA-Secretário de Cultura, Economia Criativa e Desenvolvimento Econômico: JOSÉ HENRIQUE CARVALHO GONÇALVES-Secretária de Saúde: FABIANA CERQUEIRA DA SILVA ABREU -Secretário de Meio Ambiente: ANDRÉ DANTAS MARTINS -Secretário de Educação: DAVID DE MELLO SILVA-Secretário de Fazenda: CLAUDIO LUIZ DA SILVA LIMA - Secretário de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural: JOSÉ RENATO ROSA DE OLIVEIRA -Secretário de Planejamento:GILVACIR VIDAL DRAIA-Secretária de Administração: PAULA REZENDE FILGUEIRAS-Secretária de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos e Habitação: JEANNE MARISETE TEIXEIRA BERNARDES -Secretário de Ordem Pública: DENILSON MONSORES DA SILVA -Secretário de Esportes e Lazer: LUIZ FERNANDO DE PAULA ESPINDOLA - Procurador Geral do Município: MARCELO BASBUS MOURÃO- Controlador Geral: JÚLIO CEZAR DUARTE DE CARVALHO

PODER LEGISLATIVO-Presidente: ROMULO ROSA DE CARVALHO - Vice Presidente: JUAREZ DE MEDEIROS PEREIRA-1º Secretário: HELIOMAR VELLOSO DO NASCIMENTO-2º Secretário: JULIANO BALBINO DE MELO - Vereadores: DENILSON DA COSTA NOGUEIRA, EDUARDO DE SANT'ANA MARIOTTI, EDSON DA SILVA ALMEIDA, JULIO AVELINO OLIVEIRA DE MOURA JUNIOR, SERGIO MURILO ROSA DA SILVA, OROZINO ANTONIO BATISTA FILHO, WILSON ROSA DE SOUZA-Procurador Jurídico:IVAN TADEU MOREIRA ESTEVES JUNIOR Diretora de Compras e Planejamento: LUCIMAR PECORARO MARQUES -Diretora de Orçamento e Finanças:SILVANA DE OLIVEIRA VIANNA-Diretora Geral:VIVIANE CESÁRIO MONTEIRO-Diretora de Controle Interno:SILVIA APARECIDA F. FAGUNDES- Diretor de Administração Patrimonial e Tecnologia da Informação: RODRIGO BARSANO DE SOUZA



EXPEDIENTE

Diário Oficial do Município de Paty do Alferes

Órgão informativo criado pela Lei Municipal nº 292
de 18 de abril de 1995.

Editado, diagramado, arte-finalizado e impresso
na Divisão de Divulgação e Eventos
do Gabinete do Chefe do Executivo Municipal.

Rua Sebastião de Lacerda, nº 35, Centro,
Paty do Alferes-RJ - CEP 26.950-000

(24)2485-1234

www.patydoalferes.rj.gov.br
assessoria@patydoalferes.rj.gov.br

PORTARIANº 198/2021 - G. P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES no uso de suas atribuições legais e

Considerando o disposto no artigo 67 da Lei nº 8.666/1993.

RESOLVE:

Art. 1º – Designar o Servidor **RYAN DOS SANTOS RODRIGUES DE MOURA**, matrícula nº 1507/01, com observância da legislação vigente, para atuar como Fiscal, no âmbito da Secretaria de Administração, no Contrato nº 180/2020, que tem por objeto a **PRESTAÇÃO DO SEGURO TOTAL, COM ASSISTÊNCIA 24 HORAS E COBERTURA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL, DE VEÍCULOS QUE COMPÕE A FROTA OFICIAL E SEGURO PATRIMONIAL CONTRA INCÊNDIOS, DANOS ELÉTRICOS E RESPONSABILIDADE CIVIL DE IMÓVEIS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES.**

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 15 de Março de 2021.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIANº 199/2021 - G. P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES no uso de suas atribuições legais e

Considerando o disposto no artigo 67 da Lei nº 8.666/1993.

RESOLVE:

Art. 1º – Designar a Servidora **PATRÍCIA CARVALHO CALILE MANTUANO**, matrícula nº 1603/02, com observância da legislação vigente, para atuar como Fiscal, no âmbito da Secretaria de Administração, no Contrato nº 035/2021, que tem por objeto a **LOCAÇÃO DO IMÓVEL SITUADO NA RUA CORONEL MANOEL BERNARDES Nº133, CENTRO, PATY DO ALFERES, PARA INSTALAÇÃO DA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES.**

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 15 de Março de 2021.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

**PORTARIANº 200/2021 - G. P.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES no uso de suas atribuições legais e

Considerando o disposto no artigo 67 da Lei nº 8.666/1993.

RESOLVE:

Art. 1º – Designar o Servidor **EDGAR HENRIQUE DA SILVA**, matrícula nº 1219/01, com observância da legislação vigente, para atuar como Fiscal, no âmbito da Secretaria de Administração, no Contrato nº 018/2019, que tem por objeto a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE 50 COMPUTADORES PARA ATENDER A SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES**.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 15 de Março de 2021.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIANº 201/2021 - G. P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES no uso de suas atribuições legais e

Considerando o disposto no artigo 67 da Lei nº 8.666/1993.

RESOLVE:

Art. 1º – Designar o Servidor **PEDRO LUIZ DA CRUZ PEREIRA**, matrícula nº 1024/01, com observância da legislação vigente, para atuar como Fiscal, no âmbito da Secretaria de Administração, no Contrato nº 152/2019, que tem por objeto a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE MANUTENÇÃO DA CENTRAL DE TELEFONIA E CIRCUITO FECHADO DE CÂMERAS DA SEDE DA PMPA E NO ALMOXARIFADO CENTRAL**.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 15 de Março de 2021.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIANº 202/2021 - G. P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES no uso de suas atribuições legais e

Considerando o disposto no artigo 67 da Lei nº 8.666/1993.

RESOLVE:

Art. 1º – Designar o Servidor **EDGAR HENRIQUE DA SILVA**, matrícula nº 1219/01, com observância da legislação vigente, para atuar como Fiscal, no âmbito da Secretaria de Administração, no Contrato nº 144/2019, que tem por objeto a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES PARA FORNECIMENTO DE INTERNET, COM VELOCIDADE DE CIRCUITO DE 10 A 100 MEGABYTES COM 01 IP PÚBLICO**.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 15 de Março de 2021.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIANº 203/2021 - G. P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES no uso de suas atribuições legais e

Considerando o disposto no artigo 67 da Lei nº 8.666/1993.

RESOLVE:

Art. 1º – Designar a Servidora **PATRÍCIA CARVALHO CALILE MANTUANO**, matrícula nº 1603/02, com observância da legislação vigente, para atuar como Fiscal, no âmbito da Secretaria de Administração, no Contrato nº 112/2009, que tem por objeto a **LOCAÇÃO DO IMÓVEL COM 25 SALAS, SITUADO À RUA SEBASTIÃO DE LACERDA Nº35, CENTRO, PATY DO ALFERES**.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 15 de Março de 2021.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

**PORTARIA Nº 207/2021 - G.P.****PORTARIANº 204/2021 - G. P.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES** no uso de suas atribuições legais e

Considerando o disposto no artigo 67 da Lei nº 8.666/1993.

RESOLVE:

Art. 1º – Designar o Servidor **EDGAR HENRIQUE DA SILVA**, matrícula nº 1219/01, com observância da legislação vigente, para atuar como Fiscal, no âmbito da Secretaria de Administração, no Contrato nº 110/2020, que tem por objeto a **SERVIÇO ESPECIALIZADO NO SISTEMA DE GESTÃO PÚBLICA COMPREENDENDO A CUSTOMIZAÇÃO, CAPACITAÇÃO E SUPORTE MENSAL**.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 15 de Março de 2021.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o artigo 52 da Lei Municipal nº 1519/2008 de 19 de setembro de 2008 e seus parágrafos;

CONSIDERANDO o Processo nº 807/2021 de 02/02/2021;

RESOLVE:

Art. 1º - Promover a disponibilidade integral da servidora **RAFANIA CARIUS ROSA FIRMO**, matrícula nº 1264/01, ocupante do cargo de **PROFESSOR "A" IV PADRÃO 3**, pertencente ao quadro de provimento efetivo, por um período de 02 (dois) anos, para a Secretaria de Educação do Estado do Rio de Janeiro, onde exercerá suas atividades pedagógicas no **COLÉGIO CIEP 278-JOIAQUIM OSÓRIO DUQUE ESTRADA**. Lotada na **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**.

Art. 2º - A disponibilidade de que trata esta Portaria será com ônus para a **PREFEITURA DE PATY DO ALFERES**.

Art. 3º - Esta Portaria retroage seus efeitos a partir de 01 de março do ano em curso, com vigência até 28/02/2023, podendo ser prorrogada por igual período, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 16 de março de 2021.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIANº 205/2021 - G. P.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES** no uso de suas atribuições legais e

Considerando o disposto no artigo 67 da Lei nº 8.666/1993.

RESOLVE:

Art. 1º – Designar o Servidor **PEDRO LUIZ DA CRUZ PEREIRA**, matrícula nº 1024/01, com observância da legislação vigente, para atuar como Fiscal, no âmbito da Secretaria de Administração, no Contrato nº 284/2019, que tem por objeto a **LOCAÇÃO DE IMÓVEL GALPÃO SITUADO À RUA JOSÉ DE OLIVEIRA Nº89, ROSEIRAL, PATY DO ALFERES, PARA GUARDA DE BENS INSERVÍVEIS E MATERIAS DE SUCATA DA SEDE DA PMPA**, processo nº 7669/2020.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 15 de Março de 2021.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 208/2021 - GP

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES**, **EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO**, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO a manifestação de concordância da Secretaria de Educação do Município de Paty do Alferes, quanto ao exercício na Prefeitura do Município de Petrópolis, da servidora **RITA DE CASSIA BASTOS SOARES**, Matrícula nº 581/01, ocupante do cargo de Professor "A" III padrão 7;

CONSIDERANDO a manifestação de concordância da Secretaria de Educação da Prefeitura de Petrópolis quanto ao exercício na Secretaria de Educação do Município de Paty do Alferes, da servidora **DANIELE MONTEIRO DE ANDRADE**, ocupante do cargo de Professor I "A";

CONSIDERANDO a declaração expressa das servidoras quanto ao exercício nos Municípios de forma recíproca e em condição de permuta cuja declaração fica fazendo parte integrante dos assentamentos funcionais de cada uma em seus respectivos Órgãos;

CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de Paty do Alferes e a Prefeitura Municipal de Petrópolis, estarão regularmente efetuando o pagamento da remuneração de ambas às servidoras com o correto recolhimento ao Regime Próprio de Previdência Social;

CONSIDERANDO que a condição de exercício nos Municípios não gera compensação financeira para as servidoras e para às Prefeituras citadas;

CONSIDERANDO o Processo nº 1877/2021 de 15/03/2021;

RESOLVE:

Art. 1º) – Ficam ratificados os exercícios em permuta das servidoras **RITA DE CASSIA BASTOS SOARES**, Matrícula nº 581/01, ocupante do cargo de Professor "A" III padrão 7, para exercer suas atividades laborativas na Secretaria de Educação da Prefeitura de Petrópolis e **DANIELE MONTEIRO DE ANDRADE**, ocupante do cargo de Professor I "A" para exercer suas atividades laborativas na Prefeitura Municipal de Paty do Alferes;



Art. 2º) – A permuta de que trata o artigo 1º desta Portaria não gera compensação financeira para as servidoras nem para as Entidades, sendo que estas assumem, integralmente a remuneração individualizada bem como o correto recolhimento do valor devido a título de previdência ao regime próprio de previdência dos respectivos Municípios;

Art. 3º) – Os Órgãos citados, deverão mensalmente encaminhar o relatório de frequência bem como todas as anotações pertinentes às servidoras para fins de registro em seus assentamentos funcionais que servirão inclusive, no caso de estágio probatório para avaliação de desempenho na forma da legislação em vigor e no caso de desenvolvimento funcional para progressão ou promoção de acordo com o estabelecido em seus respectivos Planos de Carreiras e Vencimentos;

Art. 4º) – Esta Portaria retroage seus efeitos no período de 01/02/2021 com vigência até 31/01/2013, podendo ser prorrogável por igual período, revogando-se as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 16 de março de 2021.

Eurico Pinheiro Bernardes Neto
Prefeito Municipal

DECLARAÇÃO

Declaramos, sob as penas da lei e para fins de prova e arquivamento junto aos nossos assentamentos funcionais que manifestamos expressa concordância com o teor da Portaria 208/2021 de 16 de março do ano em curso, que consolida e ratifica a **PERMUTA** entre a Prefeitura Municipal de Paty do Alferes e a Prefeitura Municipal de Petrópolis.

Paty do Alferes, 16 de março de 2021.

RITA DE CASSIA BASTOS SOARES

DANIELE MONTEIRO DE ANDRADE

PORTARIA N° 209/2021 - G. P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES no uso de suas atribuições legais e

Considerando o disposto no artigo 67 da Lei nº 8.666/1993,

Considerando o memorando nº 046/2021 – SMS de 08/03/2021.

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os Servidores, **JANILSA APARECIDA CONSTANCIO DA SILVA BARROS**, matrícula nº 1412/02 e **RAFAEL FONSECA MARTINS**, matrícula nº 1680/02 com observância da legislação vigente, para atuar como Fiscal do Contrato nº 056/2020, que tem por objeto a **MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES**.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 16 de Março de 2021.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N.º 210/2021 - G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o memorando nº 013/2021 de 10/03/2021 da Sec. Ordem Pública;

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear os servidores abaixo para comporem a Comissão da **JARI - JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DE PATY DO ALFERES:**

I - PRESIDENTE:

TITULAR: JAKSON MERCES (SGT PMERJ);
SUPLENTE: MARCO ANTONIO CUNHA DOS ANJOS

II - MEMBRO:

TITULAR: ROSELI DA SILVEIRA (GM) – MAT. N° 829/01;
SUPLENTE: ELAINE BARBOSA DA SILVA (GM) – MAT. N° 826/01;

III - MEMBRO:

TITULAR: FABIANO PEREIRA BRUM (REPRESENTANTE DE CATEGORIA DE TRANSPORTE);
SUPLENTE: MARCOS VINÍCIUS SOARES JALOTO (TAXISTA).

Art. 2º – Esta Portaria retroage seus efeitos a partir de 01 de março do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 16 de março de 2021.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N.º 211/2021 - G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o memorando nº 013/2021 de 10/03/2021 da Sec. Ordem Pública;

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear os servidores abaixo para comporem a Comissão de **DEFESA PRÉVIA DE INFRAÇÕES - CADEP:**

I - PRESIDENTE:

TITULAR: GILMARA BARBOSA DE OLIVEIRA;
SUPLENTE: MARCELO DA SILVA FERREIRA;

II - MEMBRO:

TITULAR: FERNANDO CAMARGO – MAT. N° 839/01;
SUPLENTE: ALDEMAR GONÇALVES BITENCOURT;

III - MEMBRO:

TITULAR: EDUARDO D'AVILA REZENDE;
SUPLENTE: RENATO BREJEIRO DE MATOS.

Art. 2º – Esta Portaria retroage seus efeitos a partir de 01 de março do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 16 de março de 2021.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

**PORTARIA Nº 212/2021 – GP**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, Eurico Pinheiro Bernardes Neto, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO a manifestação de concordância da Prefeitura Municipal de Barra do Pirai, quanto ao exercício no Município de Paty do Alferes, da servidora **DANIELLE DA SILVA ROSA, enfermeira, Matrícula nº 5565;**

CONSIDERANDO a manifestação de concordância da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes quanto ao exercício no Município de Barra do Pirai, da servidora **LUCIENE FLORIANO SILVA, enfermeira B I "A", Matrícula 1583/01;**

CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de Paty do Alferes e a Prefeitura Municipal de Paracambi, estarão regularmente efetuando o pagamento da remuneração de ambos os servidores com o correto recolhimento ao Regime Próprio de Previdência Social;

CONSIDERANDO o contido no Processo nº 1573/01 de 05/03/2021;

RESOLVE:

Art. 1º) – Ficam ratificados os exercícios em Permuta das servidoras **DANIELLE DA SILVA ROSA, enfermeira, Matrícula nº 5565**, pertencente ao quadro efetivo da Prefeitura Municipal de Barra do Pirai, com exercício na Prefeitura Municipal de Paty do Alferes e **LUCIENE FLORIANO SILVA, enfermeira B I "A", Matrícula 1583/01**, pertencente ao quadro efetivo da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes.

Art. 2º) – A Permuta de que trata o artigo 1º desta Portaria não gera compensação financeira para os servidores nem para as Prefeituras, sendo que estas assumem integralmente a remuneração individualizada bem como o correto recolhimento do valor devido a título de previdência ao regime próprio de previdência dos respectivos Municípios.

Art. 3º) – As Prefeituras deverão mensalmente, encaminhar o relatório de frequência, bem como todas as anotações pertinentes aos servidores para fins de registro em seus assentamentos funcionais que servirão, inclusive, no caso de estágio probatório para avaliação de desempenho na forma da legislação em vigor e no caso de desenvolvimento funcional para progressão ou promoção de acordo com o estabelecido em seus respectivos Planos de Carreiras e Vencimentos;

Art. 4º) – Esta Portaria retroage seus efeitos a 01/03/2021 com vigência até 28/02/2023, podendo ser prorrogável por igual período.

Paty do Alferes, 16 de março de 2021.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

ATO DE REVOGAÇÃO DE ATA**SRP PREGÃO Nº 060/2020**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E/OU COMPONENTES DE REPOSIÇÃO NOVOS, ORIGINAIS E NÃO REMANUFATURADOS PARA VEÍCULOS PESADOS DA MARCA AGRALE, E PARA MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PESADOS DE DIVERSAS MARCAS, PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL, POR MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO POR ITEM SOBRE O PREÇO DA TABELA DO FABRICANTE.

O MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, CNPJ nº 31.844.889/0001-17 com sede à Rua Sebastião de Lacerda, n.º 35, Centro, Paty do Alferes/RJ neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Eurico Pinheiro Bernardes Neto, brasileiro, solteiro, Administrador, residente e domiciliado a Rua Lino Bernardes, 2222- Centro – Paty do Alferes/RJ, portador da C.I. n.º 0204885321 DIC/RJ e inscrito no CPF(MF) sob o n.º 101.339.427-59, considerando o aumento dos preços dos produtos, ocasionado pela pandemia do COVID-19, a falta de êxito nas negociações com os fornecedores e ainda o disposto no Art. 14 do Decreto nº 3776 de 02 de julho de 2013, RESOLVE: Revogar a Ata de Registro de Preços oriunda do Pregão Presencial 060/2020. DETERMINA ao Órgão Gerenciador do Sistema Registro de Preços, que adote as providências necessárias a confecção de novo registro de preços para o objeto em questão.

Paty do Alferes, 16 de Março de 2021

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

